



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2082/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OLÍMPICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA,

Art.1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar a Associação dos Moradores do Bairro Olímpico, CNPJ 18.562.928/0001-25, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2132/2014, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O objeto do repasse é para a realização do “Quadrilha do Bairro Olímpico” que realizar-se-á no dia 16 de julho de 2016.

Art.2º - A entidade deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, será levada a débito na Dotação nº 02 009 002 27 813 2702 2.944 33.90.43.00 , constante do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de julho de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Procurando adequar à legislação, encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder apoio financeiro a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OLÍMPICO** para realização do evento –“QUADRILHA DO BAIRRO OLÍMPICO”.Contando com a compreensão dos Senhores Edis quanto à importância e o alcance do atendimento, submetemos à apreciação da Casa Legislativa o Projeto de Lei, pelo qual solicitamos a análise e aprovação, conforme legislação vigente.

Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de elevada estima e distintas considerações.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de julho de 2016.

Atenciosamente,

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal